ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 148 de 12 / 05 / 16
Resp. às 13:54 hs
Andreia Rambo Lucca de Abreu
Diretora Geral

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 0.008 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
3.3.90.93.00.00.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições .....R$ 7.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Operação Especial: 0.008 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
3.3.30.93/22-026 – Indenizações e Restituições ..... R$ 7.800,00
Total dos créditos para cobertura..... R$ 7.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 09 DE MAIO DE 2016.

NALDO WIEGERT
Vice - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 21/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O projeto tem por finalidade criar elemento de despesa no orçamento vigente para viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira no Projeto/Atividade/Operação especial: 0.008 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, elemento de despesa 3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.

A abertura do crédito, excepcionalmente, irá permitir o pagamento sob a forma de indenização, após instauração e conclusão de procedimento especial (sindicância) para apurar responsabilidade dos fatos, daquelas eventuais situações em que o(s) serviço(s) precisarem ser executados de forma de emergência sem a interrupção dos serviços a comunidade, em que não há possibilidade de atender os procedimentos habituais e legais para a contratação da despesa. O caso específico do projeto em apreciação diz respeito a indenização à empresa que realizou o conserto dos poços artesianos das localidades de Bela e Vista e Passo da Laje, danificados por descargas elétricas, interrompendo o fornecimento de água potável para aquelas famílias usuárias e que dependem do sistema municipal de abastecimento de água para o consumo diário do liquido.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT
Vice - Prefeito Municipal